



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES  
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO – FONE (082) 3623.1558  
CNPJ - Nº 03.022..751/0001-05  
Email: [cmoflores@gmail.com](mailto:cmoflores@gmail.com)

C/ MUNICIPAL O.A. FLORES  
FOLHAS Nº 36  
ASS: [Signature]

**CONTRATO Nº 002/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARAMANUTENÇÃO DE WEB-SITE QUE ENTRE SI CELEBRAM: A CÂMARA DE VEREADORES DE OLHO D ÁGUA DAS FLORES E A EMPRESA W F RODRIGUES AGENCIA - ME.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D ÁGUA DAS FLORES** estabelecido à AV. RUI BARBOSA, N 577, centro, cidade de OLHO D ÁGUA DAS FLORES estado de Alagoas, inscrita no CNPJ: **03.022.751/0001-05** pessoa jurídica doravante designada **CONTRATANTE**, do outro lado, W F RODRIGUES AGENCIA - ME representada por **WELLINGTON FERREIRA RODRIGUES** inscrito no CNPJ: 27.831.995/0001-99, estabelecido à Rua Odilon Fernandes de Oliveira, 90, Centro, cidade de São José da Tapera, estado de Alagoas, portador do CPF:703.531.784-89 e RG:37878204, pessoa jurídica doravante designada simplesmente contratada.

## **1 - OBJETO DO CONTRATO**

1.1 O serviço será executado pela **CONTRATADA**, ficando sob responsabilidade da **CONTRATANTE** inclusão de material informativo como fotos/imagens e conteúdo editorial, exceto no (s) caso (s) em que a **CONTRATADA** tenha sido contratada para estes serviços também. Sendo vedada a interferência de terceiros;

1.2 O (s) serviço (s) deste **CONTRATO**, a serem realizado (s) pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** possuem a seguinte estrutura:

### **DEMANDA:**

- Manutenção de Website informativo;

## **2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VIGÊNCIA E PAGAMENTO**

2.1 O presente contrato terá vigência de 10 meses.

2.2 A manutenção do website e portal da transparência no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.

2.3 Fica acordado entre ambas as partes o pagamento da importância em dez parcelas mensais de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, todo dia 20, o respectivo pagamento referente a manutenção do objeto deste contrato anulando os meses de recesso

[Signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**  
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO – FONE (082) 3623.1558  
CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05  
Email: [cmodflores@gmail.com](mailto:cmodflores@gmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL O.A. FLORES  
FOLHAS Nº 37  
ASS:

municipal, implicando em multa de 10,00% sobre o valor da mensalidade vencida, mais multa de mora de 5,00% ao mês, proporcional ao período de atraso.

2.4 As despesas decorrentes serão custeadas pela seguinte rubrica orçamentária:

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

ÓRGÃO: 01 CÂMARA

UNIDADE: 0110 CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.031.0000.2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

### **3 - CANCELAMENTO**

3.1 Poderá ser rescindido o serviço com o pagamento de 30% do valor restante da forma contratada neste instrumento.

3.2 Será bloqueado o serviço no caso de mora da CONTRATANTE de mais de 15 dias, a partir da data de vencimento. Após 30 dias de mora, será cancelado o serviço e a CONTRATANTE estará obrigada ao pagamento da rescisão do contrato.

### **4 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

#### **4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.1.1 Realizar e cumprir o(s) serviço(s) selecionado(s) de acordo com a descrição do OBJETO DO CONTRATO;

4.1.2 Garantir a realização integral do(s) serviço(s) contratado(s) pela CONTRATANTE;

4.1.3 Reserva-se à parte CONTRATADA o direito de apagar da conta da CONTRATANTE qualquer arquivo ilícito, como os citados no item 4.2.4, sem nenhum aviso prévio;

4.2 Cabe à parte CONTRATANTE:

4.2.1 A total responsabilização pela má utilização do serviço;

4.2.2 Manter, se assim desejar, cópia dos arquivos do site desenvolvido pela CONTRATADA;





CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES  
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO – FONE (082) 3623.1558  
CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05  
Email: [cmodflores@gmail.com](mailto:cmodflores@gmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL O.A. FLORES  
FOLHAS Nº 38  
ASS: [Signature]

4.2.3 Responsabilizar-se pelo uso e distribuição da senha de acesso à(s) sua(s) conta(s);

4.2.4 Não incluir imagens, vídeos e demais conteúdos pornográficos ou para finalidades ilegais no Brasil e em qualquer outro país.

## 5 - DO PRAZO DE ENTREGA

O(s) serviço(s) passa a ser realizado após a assinatura deste devido contrato de serviço(s) e o aceite dos termos deste instrumento, bem como do material informativo necessário para a realização do(s) serviço(s) contratado(s). São realizados de forma permanente enquanto durar o tempo de vigência do contrato, conforme 2ª cláusula.

## 6 - DA PROPRIEDADE

O(s) serviço(s) desenvolvido(s) pela CONTRATADA à CONTRATANTE são de exclusiva propriedade desta última.

## 7 - DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da comarca de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, para dirimir questões decorrentes desse Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 vias de iguais teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos de direito.

Olho D'Água das Flores, 10 de Janeiro de 2017

PAULO BARBOSA DE MACEDO

Presidente

Wellington Ferreira Rodrigues  
WELLINGTON FERREIRA RODRIGUES

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

Manoia Disângelo

CPF 062.603.011-13

TESTEMUNHA:

Clélio Francisco Ramos

CPF 271.572.634